

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 388, de 16 de agosto de 2011.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2012.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2011, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2 de 15 de agosto de 2011, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, sobre proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2012.

Art. 2º Com recursos da Fonte 0100, a proposta orçamentária para o ano de 2012 totaliza R\$ 126.115.500,00 (cento e vinte e seis milhões cento e quinze mil e quinhentos reais), distribuídos em Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas R\$ 79.245.000,00 (setenta e nove milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais); Incrementos: gastos com pessoal e encargos sociais R\$ 6.533.400,00 (seis milhões quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) e Investimentos: material permanente e obras R\$ 40.337.100,00 (quarenta milhões trezentos e trinta e sete mil e cem reais), nos respectivos elementos de despesas, a seguir discriminados:

I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 53.094.700,00 (cinquenta e três milhões noventa e quatro mil e setecentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 1.812.300,00 (um milhão oitocentos e doze mil e trezentos reais);

c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);

d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 9.800.200,00 (nove milhões oitocentos mil e duzentos reais);

f) diárias - pessoal civil: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais);

g) auxílio financeiro: R\$ 3.301.500,00 (três milhões trezentos e um mil e quinhentos reais);

(Fl. 2/3 da Resolução COUNI-UEMS N° 388, de 16.8.2011)

h) material de consumo: R\$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais);

i) passagens e despesas com locomoção: R\$ 432.100,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cem reais);

j) serviços de consultoria: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

k) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais);

l) locação de mão de obra: R\$ 3.444.500,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

m) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 2.330.500,00 (dois milhões trezentos e trinta mil e quinhentos reais);

n) auxílio alimentação: R\$ 1.689.400,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais);

o) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 918.900,00 (novecentos e dezoito mil e novecentos reais);

p) indenizações e restituições: R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais);

q) obras e instalações: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);

r) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 1.182.200,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).

II - Incrementos: gastos com pessoal e encargos sociais:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 5.131.900,00 (cinco milhões cento e trinta e um mil e novecentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais);

c) obrigações patronais - Operações intraorçamentárias: R\$ 551.500,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais);

d) auxílio alimentação: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);

e) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais);

f) Indenização e Restituições: R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

III - Investimentos: material permanente e obras:

a) obras e instalações: R\$ 34.397.100,00 (trinta e quatro milhões trezentos e noventa e sete mil e cem reais);

b) equipamentos e materiais permanentes: 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Com recursos da Fonte 0281, a proposta orçamentária do ano de 2012, totaliza R\$ 4.091.200,00 (quatro milhões noventa e um mil e duzentos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

(Fl. 2/3 da Resolução COUNI-UEMS Nº 388, de 16.8.2011)

I - diárias - pessoal civil: R\$ 377.300,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais);

II - auxílio financeiro: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais);

III - materiais de consumo: R\$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais);

IV - passagens e despesas com locomoção: R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais);

V - outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais);

VI - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

VII - obras e instalações: R\$ 1.615.800,00 (um milhão seiscentos e quinze mil e oitocentos reais);

VIII - equipamentos e materiais permanentes: R\$ 623.400,00 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Com recursos da Fonte 0240, a proposta orçamentária do ano de 2012, totaliza R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

I - diárias - pessoal civil: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

II - materiais de consumo: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

III - passagens e despesas com locomoção: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

V - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VI - indenização e restituições: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

VII - equipamentos e materiais permanentes: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dourados, 16 de agosto de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS